



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) assim discriminados:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.30.16	1.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.30.17	1.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.13.02	7.000,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

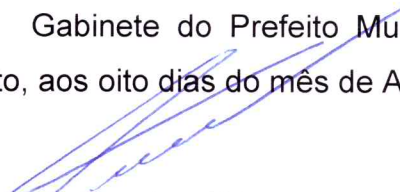
30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB


09.122.0025.2.0161	3.3.90.30.99	2.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.13.99	7.000,00

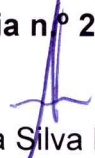
Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019


Alex da Silva Moura
Diretor-Presidente do Previcob
Portaria n.º 337/2018